

LEI Nº 30 DE 05 DE OUTUBRO DE 1989

Cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 01 (um) cargo de Diretor de Patrimônio e Arquivo e 01 (um) cargo de Diretor de Compras e Almoxarifado, que serão de provimento em comissão, símbolo CC-2, na estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, editará decreto especificando as atribuições dos cargos ora criados, incluindo-se no Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 1989.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal